



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIGUÁ

Site: www.ipigua.sp.gov.br - e-mail: prefeitura@ipigua.sp.gov.br
Rua do Comércio nº 140 – CEP 15108-000 - Ipiguá - SP
Fone: (17) 269-1139 - Fax: (17) 269-1226
CNPJ 01.528.506/0001-30

Administração
2005 a 2008

LEI Nº246 /2005

Autoriza o Poder Executivo a Repassar ao Sesi-SP, de São José do Rio Preto, recursos destinados a manutenção de Cursos profissionalizantes através de crédito especial e dá outras providências

GETÚLIO JOSÉ DE SOUZA, Prefeito Municipal de Ipiguá, Estado de São Paulo, etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ipiguá aprovou e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

ARTIGO 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a repassar ao Sesi-SP Serviço Social de Indústria, “JORGE DUPRAT FIGUEIREDO” da cidade SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, com sede na Avenida Duque de Caxias, 4656 - Vila Elvira - CEP 15061-010-SP, o valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em 04 (quatro) parcelas iguais de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

ARTIGO 2º:- O valor será destinado a manutenção 25 (vinte e cinco) vagas no Curso Profissionalizante de Corte e Costura.

ARTIGO 3º:- As vagas a serem preenchidas serão distribuídas de acordo com critérios estabelecidos pelo Fundo Social de Solidariedade e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Ipiguá.

ARTIGO 4º:- Fica autorizado a abertura de um crédito adicional especial na contabilidade da Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) com a seguinte classificação: 02.10 – 12.363.0012.2010 33.50.41 – Contribuição ao Sesi-SP.

ARTIGO 5º:- Para cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior, fica anulada parcialmente a dotação orçamentária: 02.13 - 15.452.0015.2018 – 33.90.00 – Aplicações Diretas - Manutenção Serviços de Utilidade Pública – no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

ARTIGO 6º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipiguá, 06 de Julho de 2005


Getúlio José de Souza
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por
afixado no local de costume, na data supra.



Sidney Simões Filho
Secretário Executivo